



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

Lei nº 1162/2023

**Dispõe sobre denominação
de praça pública localizada
no município de Mari/PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º Passa a denominar-se “PRAÇA ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS (TONHÃO)”, a praça pública localizada ao final da Rua Antônio de Luna Freire, no Município de Mari/PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI -PB, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO